Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria





PORTARIA Nº 45 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 44 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo da Portaria nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, realizada pela Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, através do Oficio 05/2022;

CONSIDERANDO Portaria nº. 197 de 31 de dezembro de 2021, a qual dispôs sobre a suspensão de prazos dos processos administrativos no âmbito do poder público municipal de Jequié-Ba;

CONSIDERANDO ritos processuais para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na sindicância nº. 001/2021, bem como Artigo 220 de CPC/2015, estabelecendo-se a contagem do presente feito a partir de 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a prorrogação da Portaria nº 44 de 23 de novembro de 2021, relativa à Sindicância nº. 001/2021.

Art. 2º Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de fevereiro de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser novamente renovado, mediante solicitação prévia da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições infra legais em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Seja encaminhado o presente feito para a Comissão Processante Disciplinar.

Jequié, 21 de fevereiro de 2022.

Polliana Leandro Oliveira Secretária Municipal de Saúde Decreto nº. 22.060

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br